



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO  
PODER EXECUTIVO

*Lei n.º 584/2003*

**Altera disposições da lei  
orçamentária para o exercício  
de 2.004, e dá outras  
providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou  
e ele sanciona a seguinte lei:

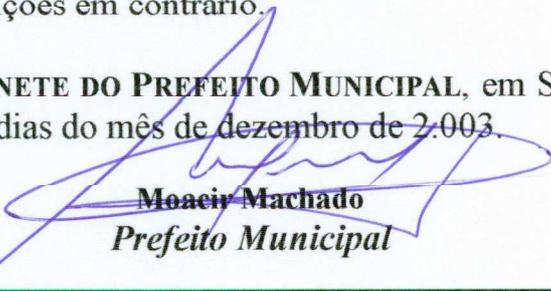
**Art. 1º** - As dotações orçamentárias previstas na Lei  
Orçamentária para o exercício de 2.004, relativas às ações de saúde, sejam  
quanto ao seu custeio, sejam as relativas a investimentos inclusive restos a  
pagar, passam a figurar como dotações do Fundo Municipal de Saúde, a  
quem caberá, na forma da lei, o gerenciamento dos recursos financeiros a  
elas relativos e sua respectiva prestação de contas.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias previstas na Lei  
Orçamentária para o exercício de 2.004, relativas às ações de assistência e  
promoção social, sejam quanto ao seu custeio, sejam as relativas a  
investimentos inclusiva restos a pagar, passam a figurar como dotações do  
Fundo Municipal de Assistência Social, a quem caberá, na forma da lei, o  
gerenciamento dos recursos financeiros a elas relativos e sua respectiva  
prestação de contas.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias atingidas pelas  
disposições dos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em Santo Antônio do  
Descoberto, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.003.

  
**Moacir Machado**  
**Prefeito Municipal**